



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Gestão Educacional, incluindo os módulos Gestão Escolar e Portal do Professor, destinado ao gerenciamento de matrículas de alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, chamada dos alunos por turma e disciplina, bem como emissão de histórico escolar, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e padronização dos processos administrativos e pedagógicos das unidades escolares da rede, garantindo maior eficiência na gestão acadêmica, confiabilidade das informações, agilidade no acesso aos dados escolares e atendimento às exigências legais e educacionais vigentes, além de contar com suporte técnico sempre que necessário.

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação. Concluídas três dotações dos produtos, verificou-se o fornecedor com proposta de menor preço e deu-se início ao processo. O fornecedor vencedor do processo responsabilizar-se dos itens previstos neste termo.

3. DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Licença de uso do software;
- Implantação e parametrização do sistema;
- Migração de dados (quando aplicável);





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- Treinamento dos usuários;
- Suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

4. DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES

4.1 Módulo de Gestão Escolar

Deverá contemplar, no mínimo:

- Cadastro de unidades escolares;
- Cadastro de alunos, responsáveis, professores e servidores;
- Gestão de matrículas da Educação Infantil e Anos Iniciais;
- Organização de turmas, séries/anos e turnos;
- Registro de frequência (chamada) por turma e disciplina;
- Lançamento e acompanhamento da vida escolar do aluno;
- Emissão de histórico escolar;
- Relatórios gerenciais e pedagógicos;
- Controle de transferências, remanejamentos e evasão escolar.

4.2 Módulo Portal do Professor

Deverá permitir:

- Acesso individualizado por login e senha;
- Visualização de turmas e alunos;
- Registro de frequência por turma e disciplina;
- Acompanhamento da situação acadêmica dos alunos;
- Comunicação interna com a gestão escolar (quando aplicável).





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Sistema acessível via navegador web;
- Compatibilidade com os principais navegadores;
- Interface amigável e intuitiva;
- Controle de níveis de acesso por perfil de usuário;
- Armazenamento seguro das informações;
- Disponibilidade mínima conforme definição contratual.

6. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

A solução deverá atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo:

- Confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- Controle de acesso às informações;
- Registro de logs de acesso e alterações;
- Backup periódico dos dados.

7. DA IMPLANTAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Realizar a instalação e configuração do sistema;
- Parametrizar o sistema conforme a realidade da rede de ensino;
- Acompanhar o início da operação assistida.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

8. DO TREINAMENTO

Deverá ser ofertado treinamento aos usuários do sistema, contemplando:

- Gestores escolares;
- Secretarias escolares;
- Professores.

O treinamento poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme definido pela Administração.

9. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

A contratada deverá prestar:

- Suporte técnico durante toda a vigência do contrato;
- Atualizações corretivas e evolutivas do sistema;
- Atendimento por telefone, e-mail ou sistema de chamados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O sistema será considerado aceito após:

- Comprovação do funcionamento de todas as funcionalidades;
- Conclusão da implantação;
- Realização do treinamento;
- Validação pela equipe técnica designada pelo órgão contratante.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o objeto contratado;
- Manter equipe técnica qualificada;
- Garantir a confidencialidade das informações;
- Prestar suporte conforme estabelecido neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações necessárias à implantação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 15 dias após a apresentação de nota fiscal, através de depósito bancário: 53.542.345/0001-33 - Sponte Educação Ltda - Conta corrente de 17068-7, na agência 0910, banco Itaú Unibanco S. A.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do objeto contratado será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Assistência Social e Habitação e a fiscalização será de responsabilidade da direção da Escola Municipal Giuseppe Tonus.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2.1, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, sendo considerada vencedora a proposta de menor preço apresentada pelos participantes.

17. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.400,00 ano. Considerando-se a cotação prévia realizada com três empresas, conforme anexo ao pedido, entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação **592**.

Vista Alegre do Prata, 29 de janeiro de 2026.

VALDETE GUSBERTI CORTELINI

Sec. Mun. da Educação,
Assistência Social e Habitação

